

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-149/2013 CONFORME
PROCESSO-345/2013**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 13/06/2013 13:54:51

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 17/06/2013

Lido Sessão: Ordinária de 17/06/2013

Lido por: Débora Geib

Solicita envio de prestação de contas referente ao convênio 2013, firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Blocos Carnavalescos de Gramado.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Providências, para que este através da secretaria competente, providencie no envio da prestação de contas, referente ao convênio firmado entre Município e a Associação de Blocos Carnavalescos de Gramado, conforme Lei Municipal nº 3.080 de 29 de janeiro de 2013.

Justifica-se o presente pedido, tendo em vista as disposições da Lei Orgânica do Município, conforme o artigo 60, Inciso XXVI, sendo assim:

"Art. 60. Compete privativamente ao prefeito:

(...)

"XXVI - apresentar as prestações de contas dos convênios firmados ao Poder Legislativo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da prestação de contas pelo Executivo Municipal". (NR)

Em assim sendo, como o evento terminou em 12/02/2013 e conforme o artigo 2º, parágrafo único da referida lei, a Associação deve ter entregue a prestação de contas em 12/04/2013; automaticamente o prazo para remessa ao Legislativo esgotou-se em 12 de junho de 2013.

Câmara Municipal de Gramado, 12 de Junho de 2013.

Manu Caliarì
Vereadora PRB